



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho Conjunto n.º 57/2025

Renovando o contrato de gestão de Suleina Cristina Lopes da Silva Delgado, no cargo de Assessora da Ministra de Estado e da Defesa Nacional e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares. 3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 14/2026

Nomeando Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência. 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 175/2026

Autorizando a permutarem, entre si os seus postos de trabalho. 5

PARTE G

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Câmara Municipal

Despacho n.º 05/CMTSN-GP/2026

Designando transitória, Chila Rosi Silva Andrade, Técnica Sénior Nível III, Chefe de Divisão de Contabilidade, da Direção de Contabilidade, Orçamento e Património. 6

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 98/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada uma retificação da denominação da sociedade anónima denominada: "Hungry Surfer Partners, S.A.". 10

Extrato de Publicação da Associação n.º 99/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada, a constituição de uma associação denominada: “AJDP - ASSOCIAÇÃO JOVENS DINÂMICOS DA PRAIA”.

11

Extrato de Publicação da Associação n.º 100/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DA DANÇA TRADICIONAL E DA ARTE DE FONTES ALMEIDA – NOVO SONHO”.

13

Extrato de Publicação da Associação n.º 101/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada as seguintes alterações da associação denominada: "ADCP-PN -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES DA CIDADE DO PORTO NOVO".

15

Extrato de Publicação da Associação n.º 102/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE SURDOS”.

17

Extrato de Publicação da Associação n.º 103/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO MAIO VERDE”.

19

Extrato de Fundação n.º 2/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi exarado o registo de instituição de uma fundação denominada: FUNDAÇÃO DINO D’SANTIAGO.

21

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho Conjunto n.º 57/2025

Sumário: Renovando o contrato de gestão de Suleina Cristina Lopes da Silva Delgado, no cargo de Assessora da Ministra de Estado e da Defesa Nacional e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a a Ministra de Estado, da Defesa Nacional e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

De 04 de dezembro de 2025

É renovado o contrato de gestão de Suleina Cristina Lopes da Silva Delgado, licenciada em Direito e mestre em Direito das Empresas-vertente direito do Trabalho, no cargo de Assessora da Ministra de Estado e da Defesa Nacional e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos mesmos termos do contrato anterior, ao abrigo do artigo 67.º da lei de bases do Emprego Público, Lei n.º 20/X/2023 de março de 2025, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2025.

Os encargos correspondentes são suportados pelas verbas inscritas na rubrica 40.10.08.03.10 - Gabinete Ministro – Pcm - 02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 20 de fevereiro de 2026. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 14/2026

Sumário: Nomeando Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 20 de fevereiro de 2026

A Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, alterada pela Lei n.º 112/IX/2021 de 08 de janeiro, criou o Fundo Soberano de Emergência, que é um fundo off shore do Estado de Cabo Verde, cuja finalidade é financiar ações de reparação de danos provocados por catástrofes, designadamente ambientais, e ações dos efeitos das mesmas nos cidadãos, nos residentes, nas famílias, nas empresas, nas comunidades e no património natural e construído.

De acordo com a supracitada Lei, são órgãos do Fundo de Emergência, o Gestor único e o Conselho Consultivo.

O Gestor único é nomeado, em comissão de serviço, por Despacho do Ministro das Finanças, de entre pessoas de reconhecido mérito profissional, com curso superior que confere o grau de Licenciatura.

Assim, ao abrigo do artigo 14.º e 15.º da Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, alterada pela Lei n.º 112/IX/2021 de 08 de janeiro, determino o seguinte:

1. A nomeação do Dr. José Félix Moniz Delgado, Mestre em Economia e Finanças e licenciado em Economia para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência, para um mandato de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 175/2026**Sumário:** Autorizando a permutarem, entre si os seus postos de trabalho.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 02 fevereiro de 2026

Wilsa Maria dos Reis Alves, Enfermeira Graduado Nível I, a desempenhar funções na Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto e Etson de Pina Barros Enfermeiro Graduada Nível I, a desempenhar funções na Delegacia Saúde Santa Cruz, ambos pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde autorizados a permutarem, entre si os seus postos de trabalho, a pedido dos mesmos nos termos da alínea b) do abrigo do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de fevereiro de 2026. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU
Câmara Municipal

Despacho n.º 05/CMTSN-GP/2026

Sumário: Designando transitória, Chila Rosi Silva Andrade, Técnica Sénior Nível III, Chefe de Divisão de Contabilidade, da Direção de Contabilidade, Orçamento e Património.

Neivo José Roque Araújo, Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, no uso das competências que lhe são conferidas por lei, faz saber o seguinte:

Que a designação transitória, em regime excecional, da Chefe de Divisão Contabilidade para assegurar funções de expediente/coordenação administrativa -financeira associadas ao Secretariado Municipal

I. Identificação do ato

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o presente despacho é praticado por escrito, conforme impõe o n.º 1 do art.º 140.º do diploma. Contém os elementos e as menções obrigatórias, designadamente: identificação da autoridade, destinatária, fundamentação, conteúdo decisório, data e assinatura, de harmonia com o art.º 141.º do mesmo instrumento legal.

II. Autoridade competente

Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, ao abrigo e exercício das competências legais de direção e orientação do executivo municipal e de superintendência funcional dos serviços municipais, incluindo os poderes de delegação, previstos no artigo 143.º, n.º 1, alíneas c) e d) na Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

III. Fundamentação de facto

1. O Município encontra-se com necessidade imediata e inadiável de garantir a continuidade do funcionamento administrativo e financeiro, designadamente quanto à tramitação regular, preparação de processos de despesa e de arrecadação de receitas, processamento salarial e atos correntes indispensáveis à execução do orçamento municipal, à concretização do plano de atividades e do programa de investimentos municipais. Constituem valências essenciais à defesa e tutela do interesse público, incluindo a satisfação de necessidades públicas essenciais e salvaguarda dos legítimos interesses dos munícipes;
2. Verifica-se, contudo e de momento, constrangimento operacional na regular asseguarção das tarefas correntes de secretariado/coordenação administrativa -financeira associadas ao Secretariado Municipal, impondo-se uma solução transitória e excecional. A resolução fundamenta-se e está limitada ao estritamente necessário, até conclusão do

procedimento próprio de provimento do Secretário Municipal pela Câmara Municipal.

3. A Sra. Chila Rosi Silva Andrade, Técnica Sênior Nível III, Chefe de Divisão de Contabilidade, da Direção de Orçamento, Contabilidade e Patrimônio, possui experiência funcional relevante na tramitação contabilística e financeira e encontra-se inserida na estrutura dos serviços municipais, sob orientação direta do Presidente.

IV. Fundamentação de direito

1. Sob orientação direta do Presidente, funciona um Secretário Municipal, ao abrigo do art.º 162.º, n.º 1 da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

2. Considerando a existência de relação jurídica hierárquico-funcional e de orientação direta legalmente tipificada, resulta que, da existência de vacatura de lugar, as competências legais próprias do Secretário Municipal migram, temporariamente, para o Presidente da Câmara Municipal, enquanto superior hierárquico.

3. O Presidente pode delegar nos dirigentes dos serviços municipais determinados atos, devendo o ato de delegação especificar poderes/atos e estar sujeito a publicação, em consonância com o estabelecido no art.º 148.º, números 1 e 2 da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

4. A delegação de competências encontra, ainda, disciplina geral no CPA: admissibilidade e limites (artigos 42.º e 43.º); subdelegação apenas quando autorizada e podendo ser afastada por reserva expressa do delegante (art.º 44.º); requisitos e efeitos da delegação (artigos 45.º a 47.º); e dever de fundamentação quando o ato imponha deveres/encargos (art.º 142.º).

V. Decisão

Ao abrigo das normas citadas, determino:

1. Designação transitória (regime excecional)

1.1. Designo, a título transitório e excecional, a Sra. Chila Rosi Silva Andrade, Técnica Sênior Nível III, Chefe de Divisão de Contabilidade, da Direção de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio, para assegurar, sob a minha orientação direta, a coordenação administrativa -financeira corrente e o expediente interno necessários à continuidade do funcionamento municipal, em especial os associados à preparação e tramitação de processos administrativos- financeiros e ao apoio ao secretariado das reuniões do executivo.

1.2. A presente designação não constitui provimento/nomeação definitiva no cargo de

Secretário Municipal.

2. Delegação limitada

2.1. Delego, na designada e a título excecional, as funções, competências e os poderes adstritos à posição funcional de Secretária Municipal.

2.2. A delegação ora concedida é estritamente instrumental e não abrange, designadamente:

a. Atos reservados por lei à deliberação da Câmara Municipal;

b. Atos que importem decisão externa (v.g., adjudicação/celebração de contratos, concessão de apoios/subvenções, decisões de indeferimento/ revogação/ sanção), quando careçam de competência própria do órgão competente;

c. Quaisquer atos que, por lei especial, sejam indelegáveis ou exijam forma/procedimento próprio, conforme o art.º 43.º do CPA.

2.3. Em todos os documentos assinados ao abrigo do presente despacho, a designada deverá fazer constar a menção: “Por delegação do Presidente da Câmara Municipal — Despacho n.º 05/CMTSN-GP/2026”, conforme regime de menção da qualidade, ao abrigo das disposições combinadas do art.º 148.º, n.º 2 da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, e art.º 46.º, n.º 1 do CPA.

3. Proibição de subdelegação

3.1. É expressamente proibida a subdelegação das competências e dos poderes ora delegados, constituindo esta cláusula reserva expressa do delegante, para os efeitos do CPA, in casu, o art.º 44.º, números 1 e 2.

4. Poderes de controlo do Presidente

4.1. Nos termos do art.º 47.º do CPA, o Presidente mantém íntegros os poderes de:

Emitir diretivas e instruções vinculativas;

Avocar processos de decisão

5. Vigência e cessação

5.1. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura e vigora até (i) à normalização do exercício das funções de secretariado municipal; (ii) à sua revogação expressa; ou (iii) esgotamento dos seus efeitos, por força do art.º 48.º do CPA.

VI. Publicação e notificações

1. O presente despacho, na forma de extrato, está sujeito à publicação no Boletim Oficial, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 148.º, n.º 2 da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril; e 45.º, n.º 2 do CPA.
2. Notifique-se a Sra. Chila Rosi Silva Andrade e comunique-se aos demais vereadores e serviços municipais, para efeitos de conhecimento, execução e uniformização de procedimentos.
3. Cumpra-se e publique-se.

Tarrafal de São Nicolau, aos 30 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Neivo José Roque Araújo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 98/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um retificação da denominação da sociedade anónima denominada: "Hungry Surfer Partners, S.A.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um retificação da denominação da sociedade anónima,

Onde se lê

“HUNGRY PARTNERS, SA”,

Deve ler-se

“Hungry Surfer Partners, SA”.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de fevereiro de 2026. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 99/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada, a constituição de uma associação denominada: “AJDP - ASSOCIAÇÃO JOVENS DINÂMICOS DA PRAIA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “AJDP - ASSOCIAÇÃO JOVENS DINÂMICOS DA PRAIA”, contribuinte fiscal número 553035282, com sede na fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: A Associação tem por finalidade: 1. Promover o desenvolvimento social, cultural, educativo, desportivo e ambiental dos jovens da Praia; 2. Incentivar a participação juvenil, o voluntariado e o associativismo; 3. Desenvolver ações de cidadania, inclusão social e solidariedade comunitária; 4. Valorizar a cultura local, o desporto, o lazer e a proteção do meio ambiente costeiro; 5. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas que contribuem para prossecução dos seus objetivos.

PATRIMÓNIO INICIAL: 100.000\$00 (Cem mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Ana Isabel Moreno Semedo; Nif: 111857406.

Vice-Presidente: Luísa Centeio Andrade; Nif: 111721695.

Secretário: Carlos Ailton Teixeira Lopes; Nif: 107930463.

Tesoureiro: Natercio Emilio Moreira Cabral Silva; Nif: 105271250.

Vogal: Filipe Gomes de Pina; Nif: 144414627.

Conselho Fiscal:

Presidente: Carlos Alberto Tavares da Graça Silves Ferreira; Nif: 109283244.

Secretário: Núria Salete Monteiro Ribeiro; Nif: 130093971.

Relator: Nilton Correia Centeio Rodrigues; Nif: 138016518.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação obriga-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra de qualquer outro membro de Direção.

2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 13 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 100/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registrada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DA DANÇA TRADICIONAL E DA ARTE DE FONTES ALMEIDA – NOVO SONHO”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registrada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DA DANÇA TRADICIONAL E DA ARTE DE FONTES ALMEIDA – NOVO SONHO”, contribuinte fiscal número 597357692, com sede em Fontes Almeida, Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, de duração indeterminada, com a missão de promover, com excelência, a dança tradicional (bатуco), a educação musical e prática coletiva da dança e de música, tendo em vista o desenvolvimento de gerações em formação e futuras, e tendo por objeto: a) Fomentar a dança do batuco e da musica tradicional; b) Contribuir para a formação sociocultural de crianças, adolescentes e jovens; c) Fomentar o conhecimento prático de diversas culturas musicais, tanto dos participantes quanto das proporcionadas pela associação; d) Criar oportunidade de ampliação do repertório cultural para crianças, adolescentes e jovens; e) Prezar pelo princípio da equidade quando da garantia de acesso e permanência nos espaços de atuação da associação; f) Apoiar alunos e ex-alunos na formação profissional e/ou técnica em música; g) Apoiar a formação continuada de educadores musicais da associação; h) Colaborar técnica e profissionalmente para o desenvolvimento de projetos sociocultural e artístico da Câmara Municipal de São Domingos e Ministério da Cultura.

PATRIMÓNIO INICIAL: 80.000\$00 (Oitenta mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho de Direção:

Presidente: Edsana Lopes; Nif: 142861200.

Vice-Presidente: Celene Cristina Mendes Ramos; Nif: 129815500.

Secretária: Izilda Mendes dos Santos; Nif: 126190607.

Secretária: Miluci Pereira Lopes de Carvalho; Nif: 142920924.

Tesoureira: Liliana Soraia Semedo Moreno; Nif: 147271886.

Conselho Fiscal:

Presidente: Etelvina Vieira Ribeiro; Nif: 118809539.

Vice-Presidente: Elisabete Chavear Pinto; Nif: 124256210.

Secretária: Maria Moreira Semedo; Nif: 108894770.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

Assembleia Geral:

Presidente: Maria Anunciação Semedo; Nif: 126676704.

Vice-Presidente: Alaise Simone dos Santos Neves; Nif: 147126401.

Secretária: Adelsa Elisa da Veiga Lopes; Nif: 184695007

DURAÇÃO DE MANDATO: 4 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Direção, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro.

2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 13 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 101/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registrada as seguintes alterações da associação denominada: "ADCP-PN -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES DA CIDADE DO PORTO NOVO".

Extrato

Certifico para efeitos de publicação, que foram registadas, nesta Conservatória e Cartório, as seguintes alterações da associação denominada ADCP-PN -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES DA CIDADE DO PORTO NOVO, com sede na cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista – Santo Antão, Nif: 562091424:

Firma/denominação social - Associação dos Pescadores, Peixeiras e da Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Porto Novo, artigo alterado – 1º.

Objeto - Contribuir para o desenvolvimento dos operadores de pesca (pescadores, peixeiras, armadores, mergulhadores, vendedores de peixes e tratadores de pescado) do setor pesqueiro das comunidades onde está inserida, contribuir para a proteção ambiental, a promoção do desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida, artigo alterado - 4º.

Nomeação de órgãos – Conselho Diretivo: Presidente: Atlermiro do Rosário Correia Neves, NIF: 113284284; Vice-presidentes: Nélida Rodrigues do Rosário Jesus, NIF: 116789689, António Sabino Morais Lima, NIF: 133145999, Osvaldo Celedónio Pires dos Santos, NIF: 109578716; Secretária: Elsa Filomena dos Reis Évora, NIF: 133627390; Tesoureiro: Lindomar Lenine Coronel Fortes, NIF: 123451990; Vogais: Yanik da Graça Oliveira, NIF: 141919108, Réní Lopes da Graça Delgado, NIF: 129389200, Admilson Delgado Lopes, NIF: 143743406, Jarline Emanuel de Jesus Martins Pires, NIF: 120502615; Vogal Suplente - Adilson Lopes, NIF: 133967492; Conselho Fiscal: Presidente - Inocêncio dos Reis Fernandes, NIF: 126855935; Vice-Presidente: Alcídio Dias da Cruz, NIF: 119266199; Vogal - Catiolino Silva Lima, NIF: 131869574; Mesa da Assembleia Geral: Presidente - Octávio Santos Monteiro, NIF: 111371180; Vice-presidente - Carlos Alberto Évora Monteiro, NIF: 103135839; Secretário: Carlos da Fátima Lopes Fonseca NIF: 119033259.

Forma de obrigar: Assinaturas conjuntas de dois sócios do Conselho Diretivo, um dos quais será o presidente, artigo alterado – 5º.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 20 de fevereiro de 2026. — A Conservadora-Notária, *Emanuel Rocha Alves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 102/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE SURDOS”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE SURDOS”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 552988855, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 520120918, nos termos seguintes:

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

Presidente: Gracelindo Borges Monteiro; Nif: 100389759.

Vice-Presidente: Adelsa Gomes Tavares; Nif: 104268921.

Secretária: Maria Jesus Jorge Ribeiro Cabral; Nif: 104122048.

Tesoureira: Ana Maria dos Santos Tavares; Nif: 105635472.

Vogal: Helena Augusta Lopes Tavares Semedo; Nif: 101011954.

Vogal: Adelaide Varela Cabral Pinto; Nif: 112590357.

Vogal: Leonel Freire Galvão; Nif: 139280901.

Conselho Fiscal:

Presidente: Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela; Nif: 112750737.

Relator: Daniel Ernesto Pinto Figueiredo Fernandes de Aguiar; Nif: 172047900

Vogal: Helmer Cláudio Varela Cunha; Nif: 151705704.

Assembleia Geral:

Presidente: Audino Barbosa; Nif: 146715063.

Vice-presidente: Maria Gorrete Tavares de Pina dos Santos; Nif: 112442757.

Secretária: Liliana Cassandra Garcia Lopes; Nif: 105354970.

Duração de mandato: Três (3) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 4 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Vei.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 103/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO MAIO VERDE”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO MAIO VERDE”, titular do contribuinte fiscal numero 500039763, com sede em Nossa Senhora da Luz, Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, com o capital inicial de 20.000\$00 (vinte mil escudos), em dinheiro, de duração indeterminada.

Objeto: Promoção da proteção ambiental, da arborização urbana e rural, da criação de espaços verdes, da educação ambiental e do reforço da resiliência climática na ilha do Maio; plantação e manutenção de árvores e corredores verdes; conservação ambiental e combate à erosão dos solos; educação e sensibilização ambiental; participação comunitária e voluntariado; soluções sustentáveis de gestão da água; parcerias públicas e privadas; promoção do emprego verde.

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho de Administração:

- Presidente: Honorine Sylva – NIF 170204200.
- Vice-Presidente: Ana Maria Gonzaga Silva - NIF 162579012.
- Secretária: Andreia Rosana Adrião Vieira – NIF 136150330.

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Ana Maria Gonzaga Silva - NIF 162579012.
- Vogal: Karinton Sylva - NIF 171213408.
- Secretária: Ludevina da Paz Tavares Silva - NIF 113019530.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Emanuel Alves – NIF 112830331;
- Vogais: Lelis Silva de Pina – NIF135375398.

- Maria de Fátima Rocha Tavares – NIF 102346160.

Conselho Técnico:

- Ludevina da Paz Tavares Silva – NIF 113019530.

- Karinton Sylva – NIF 171213408.

- Ana Maria Gonzaga Silva - NIF 162579012.

Duração Mandato: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR — a Associação Maio Verde, vincula – se perante terceiros pela assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro do Conselho de Administração; pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração devidamente autorizados; pela assinatura de mandatário com poderes específicos. Para atos de mero expediente basta a assinatura de um membro do Conselho de Administração.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Conservador, *Emanuel Rocha Alves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Fundação n.º 2/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi exarado o registo de instituição de uma fundação denominada: FUNDAÇÃO DINO D'SANTIAGO.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do disposto no número 5 do artigo 185º do Código Civil, que nesta Conservatória a meu cargo, na sequência do seu reconhecimento por Despacho de S. E. a Ministra da Justiça n.º 256/2025, de 22 de dezembro de 2025, foi exarado o registo de instituição de uma fundação, nos seguintes termos:

FIRMA: FUNDAÇÃO DINO D'SANTIAGO.

DURAÇÃO: Indeterminada.

SEDE: Chã de Areia, Encosta de Achada Santo António, C.P. 156-C, cidade da Praia.

NIF: 598413790.

OBJETO:

a) A fundação tem por objeto a promoção, desenvolvimento e divulgação da cultura e das artes, com especial enfoque nas áreas da música, artes plásticas, literatura e cinema/artes visuais, em Cabo Verde e além-fronteiras, bem como a conscientização e ação para a preservação dos recursos naturais, a promoção da sustentabilidade ambiental e a conservação do património natural.

PATRIMÓNIO INICIAL: 6.018.000\$00 (seis milhões e dezoito mil escudos).

FORMA DE OBRIGAR: A fundação é representada pelo seu Instituidor, Claudino de Jesus Borges Pereira, que é substituído, na sua falta e nos impedimentos, por quem ele próprio designar ou, na impossibilidade de proceder e essa designação, por quem o Conselho de Administração designar, sob proposta do Conselho dos Curadores.

TITULAR DO ÓRGÃO:

Presidente da Fundação: Claudino de Jesus Borges Pereira; Nif: 196574994.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 5 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

